



RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado através da Plataforma BLL por determinada empresa em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 108/2024, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CÂMARAS DE VACINA DESTINADAS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II:**

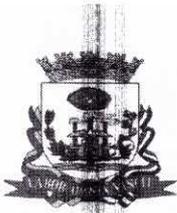
Pergunta: “Prezados Senhores, em análise ao Edital, verificamos no descritivo das especificações do objeto, o que versa: "...REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, CERTIFICAÇÃO ISO 13485, FDA OU CE...". Entendemos que a exigência obriga o licitante interessado à apresentação de UMA das certificações citadas, pois dentro de suas devidas competências são suficientes para comprovar a adequação do equipamento além disso, a obrigatoriedade da apresentação de todas, pode restringir a competitividade, afastando dessa r. comissão a possibilidade da contratação mais vantajosa. Está correto nosso entendimento?”

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, através do Ofício 956/2024 (doc anexo):

A Divisão de Assistência Farmacêutica informa que o objeto ofertado deverá atender a todas as especificações do produto/serviços conforme descritos no item “a” do Termo de Referência. Tais especificações são para garantir que o produto esteja devidamente regularizada nos órgãos competentes, com garantia de qualidade e que atenderá de forma satisfatória pois será para armazenar/acondicionar insulinas e medicamentos termolábeis.

Birigui, 20 de setembro de 2024

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 18 de Setembro de 2024

Ofício nº 956/2024

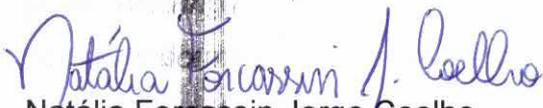
De: Divisão de Assistência Farmacêutica – Secretária de Saúde
Para: Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos – A/C Renata Natal
Assunto: Requisição 1244/2024

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, em resposta ao pedido de esclarecimento protocolado na plataforma BLL pela empresa Hermotemp Refrigeração Médica Laboratorial e Assistência Científica LTDA: *“Prezados Senhores, em análise ao Edital, verificamos no descritivo das especificações do objeto, o que versa: “...REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, CERTIFICAÇÃO ISO 13485, FDA OUCE...”. Entendemos que a exigência obriga o licitante interessado à apresentação de UMA das certificações citadas, pois dentro de suas devidas competências são suficientes para comprovar a adequação do equipamento além disso, a obrigatoriedade da apresentação de todas, pode restringir a competitividade, afastando dessa r. comissão a possibilidade da contratação mais vantajosa. Está correto nosso entendimento?”*

A Divisão de Assistência Farmacêutica informa que o objeto ofertado deverá atender a todas as especificações do produto/serviços conforme descritos no item “a” do Termo de Referência. Tais especificações são para garantir que o produto esteja devidamente regularizada nos órgãos competentes, com garantia de qualidade e que atenderá de forma satisfatória pois será para armazenar/acondicionar insulinas e medicamentos termolábeis.

Sem outro particular, subscrevemo – nos,
Atenciosamente,


Natália Forcassin Jorge Coelho
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica
CRF-SP N° 69.949

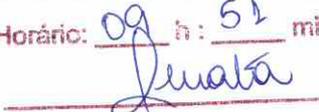

Marcela Magota
Técnica em farmácia
Matrícula PMB N° 59.266

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 20,09,24

Horário: 09 h : 51 min


(Servidor)